

referente ao Projeto de Lei 93/2010.



Prefeitura Municipal de Castro

CONCURSO DO MASCOTE PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS "CASTRO LIMPA - PARE E SEPRE".

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Cultura, da Prefeitura Municipal de Castro, promovem um concurso para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, com o objetivo de criar um desenho e um nome para a escolha do mascote a ser utilizado no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis - Castro Limpa - Pare e Separe, buscando assim, proporcionar a integração dos alunos, familiares e comunidade em geral no processo de separação dos resíduos domiciliares recicláveis na fonte geradora, como forma de colaborar com a preservação ambiental e com o aumento da geração de renda dos integrantes da Associação de Catadores de Castro - ACC.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Somente poderão participar os alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Castro.

2.2 Somente poderão participar os alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública.

2.3 A inscrição será efetuada mediante a apresentação do desenho e nome do mascote.

2.4 Os desenhos e nomes do mascote deverão ser criados exclusivamente pelos(as) alunos(as). Não serão aceitos desenhos e nomes similares ou copiados de campanhas e/ou mascotes já conhecidos.

2.5 O material entregue não será devolvido.

2.6 A Prefeitura Municipal de Castro terá direito de uso sobre o desenho e nome escolhidos para o mascote, na utilização em materiais e meios de divulgação do Programa Castro Limpa - Pare e Separe, sem qualquer ônus.

2.7 A roupa do mascote deverá conter apenas as cores: azul (papéis e derivados), amarelo (metais), verde (vidros) e vermelho (plásticos), utilizadas no Programa Castro Limpa - Pare e Separe.

2.8 Os materiais utilizados no desenho do mascote serão de livre escolha.

dos participantes.

2.9 Todos os participantes estarão sujeitos a exposição de seu trabalho de forma gratuita.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no ato da entrega do desenho e nome do mascote, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sito à Rua Francisco Assis Andrade – nº 47 – Vila Rio Branco, através do preenchimento da ficha de inscrição.

3.2 As inscrições serão aceitas até o dia 03/09/ 2010.

3.3 Após do desenho com o nome do mascote, deverão ser informados os nomes do autor(a), da Escola Municipal e do professor(a) responsável.

3.4 Cada participante somente poderá inscrever um mascote.

3.5 Os desenhos e nomes deverão evidenciar o tema da coleta seletiva de resíduos recicláveis para o mascote.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 O desenho e o nome do mascote que não cumprirem as especificações serão automaticamente desclassificados.

4. DAS AVALIAÇÕES.

4.1 Os desenhos e nomes para o mascote serão avaliados por uma comissão julgadora pré-determinada, a qual somente será divulgada após a apresentação dos resultados, sendo avaliados os seguintes critérios:

- a) Consonância com o tema do concurso Castro Limpa – Pare e Separe.
- b) Criatividade
- c) Estética.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

A divulgação do resultado se dará no Concurso de Fantasias da 23ª Edição dos Jogos Estudantis de Castro/2010. Os desenhos e nomes do mascote inscritos estarão à disposição na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

6. DA PREMIAÇÃO.

Serão premiados o(a) autor(a) do mascote escolhido, a sua Escola e o Professor(a) responsável, com um computador, a quantia de um mil reais e um notebook, respectivamente, através de patrocínio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A comissão julgadora é soberana, portanto, não caberá recurso de suas decisões.

Da Comissão Organizadora.